

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL – CÓDIGO 401 DATA DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a data da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas imediatas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1, de 27 de novembro de 2018, e suas retificações e complementações, naquilo que forem compatíveis com o presente Edital, conforme segue:

1. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (PVA)

1.1. A prova de verificação de aprendizagem (PVA) será aplicada no dia 26 de julho de 2020, domingo, às 14h30min. O portão de entrada fechará definitivamente às 14h, a partir de quando não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que chegar atrasado, por menor que seja o atraso, será eliminado do concurso público. A prova referida terá a duração de 4 (quatro) horas.

1.2. Ficam convocados para a prova de verificação de aprendizagem todos os candidatos que tiveram presença suficiente às aulas do Curso de Formação Profissional e que não tenham sido excluídos por outro motivo, de maneira especial pela revogação das decisões judiciais que permitiram a participação do candidato sub judice no Curso de Formação Profissional.

1.3. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, em hipótese alguma. O não comparecimento a essa prova, no horário e local indicados, qualquer que seja o motivo, implicará a eliminação do candidato do concurso público. Fica revogada qualquer disposição em sentido contrário.

1.4. A prova será aplicada no Campus Universitário do UNICEUB, localizado no SEP/707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70790-075. A entrada será feita de forma escalonada nos seguintes horários.

- A) 1ª TURMA, às 13h20min.
- B) 2ª TURMA, às 13h30min
- C) 3ª TURMA, às 13h40min
- D) 4ª TURMA, às 13h50min.
- E) 5ª TURMA, às 13h55min.

1.5. O candidato que requerer atendimento especial, poderá realizar a sua prova em outro local a critério da Direção do IBRAE. Nessa hipótese, o endereço será divulgado com o deferimento do pedido, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

1.6. Ao entrar na sala de prova, enquanto aguardar a sua identificação, o candidato deverá manter o distanciamento social de 2 metros. Antes de entrar na sala de prova, será medida a temperatura corporal do candidato. Caso essa temperatura esteja acima do limite permitido, o candidato fará a sua prova separadamente. O candidato será submetido a procedimento com detector de metal na entrada da sala de prova e, de acordo com o caso, a revista pessoal. Serão utilizadas 50% das carteiras de cada sala pelos candidatos (em regra, 25 candidatos por sala).

1.7. Os candidatos deverão comparecer à aplicação da prova portando os itens a seguir: 1) máscara facial de proteção, 2) álcool gel antisséptico (70% INPM) e 3) luvas descartáveis transparentes.

1.8. O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção e as luvas descartáveis durante a realização da prova.

1.9. Se o candidato entender necessário, ainda poderá usar protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), óculos de proteção transparente, equipamento de proteção individual (EPI) e toalha de papel para higienizar a sua carteira com álcool gel, independente da higienização que será feita pela organizadora do concurso.

CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2019; 0226059X, LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/01/2020; 02204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2020; 1954075, MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/09/2019; 1979809, MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2019; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 31/10/2019; 01253131, PATRICIA OLIVEIRA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 18/04/2020; 02204827, PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2020; 02212854, RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 19/04/2020; 02204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2019; 01722980, RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2019; 02214776, SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/11/2019; 02273349, SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 25, 25, 0, 3, V, 30/04/2020; 02183935, TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 30/09/2019; 01722255, THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 24/10/2019; 01731114, THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/11/2019; 02214202, WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 09/11/2019.

Art. 3º Tomar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 1849492, ALINE GONCALVES DE MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 25, 82, 0, 2, V, 01/01/2020; 0195413X, CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 05/11/2019; 01979345, DANIELA MERENDAS RANGEL, ESOCIO - PSICÓLOGO, 2, V, 29, 40, 69, 0, 2, V, 29/10/2019; 14307006, DENISE ALVES SOUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 27, 40, 67, 0, 1, V, 13/04/2020; 02207419, EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 05/08/2019; 01726358, EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 03/11/2019; 0220469X, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 18, 40, 58, 0, 3, V, 04/07/2020; 01723782, JORGE NALLIM FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 8, 40, 48, 0, 2, V, 02/11/2019; 1953338, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 16/09/2019; 01725637, LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 02/11/2019; 02260867, LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 29, 40, 69, 0, 3, V, 15/01/2020; 02207974, MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 38, 25, 63, 0, 3, V, 10/08/2019; 14307790, MONICA ANDREA VICENTIN, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 36, 40, 76, 0, 1, V, 18/06/2020; 02179474, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 5, 40, 45, 0, 3, V, 21/06/2020; 0184427X, TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 33, 40, 73, 0, 2, V, 21/11/2019.

Art. 4º Tomar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual e data de vigência: 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 3, V, 03/07/2022; 1746146, IGOR FAGUNDES PERFEITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 0, 0, 2, V, 31/12/2020; 0220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/08/2020; 1981005, JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 0, 0, 2, V, 29/10/2024; 0220925X, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 25/11/2021; 1975188, MARCIO MOTA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 3, V, 30/10/2020; 02207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/07/2022; 2261030, PATRICIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 0, 0, 3, V, 24/01/2024; 14307820, ROBSON MENDONCA DE MELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 72, 40, 112, 0, 1, V, 08/08/2020; 14308142, TATIANA MARLIERE BARBOSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 0, 0, 1, V, 02/08/2020.

Art. 5º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

1.10. As candidatas grávidas que solicitarem atendimento especial poderão, dentro do possível, realizar a prova em sala individual, a critério da organizadora do concurso. Se houver um considerável número de grávidas inscritas e não for possível colocá-las em salas individuais, haverá salas separadas apenas para as candidatas grávidas que realizarem o pedido de atendimento especial tempestivamente.

2. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1. Considerando as exigências do Regulamento do Curso de Formação Profissional, será divulgado na página eletrônica do IBRAE o Comunicado com as datas em que os candidatos poderão requerer o atendimento especial para a prova de verificação de aprendizagem, incluindo a amamentação, concessão de tempo adicional para a realização da prova e a ampliação das letras do caderno de prova.

3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DO LOCAL DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. Para a prova de verificação de aprendizagem, o IBRAE divulgará a escala de entrada com os nomes dos respectivos candidatos até o dia 22 de julho de 2020. Essa divulgação será feita no login do candidato e/ou em Comunicado a ser publicado na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br).

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato procurar conhecer o local e o horário da prova, e também o horário de sua escala de entrada. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova ou do horário de sua escala de entrada para a prova de verificação de aprendizagem como justificativa para a sua ausência. O candidato que não comparecer à prova citada, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

4.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

EDITAL Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES EDUCADOR SOCIAL, DIREITO E LEGISLAÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101 DATA DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a data da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas imediatas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1, de 27 de novembro de 2018, e suas retificações e complementações, naquilo que forem compatíveis com o presente Edital, conforme segue:

1. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM (PVA)

1.1. A prova de verificação de aprendizagem (PVA) será aplicada no dia 26 de julho de 2020, domingo, às 8h30min. O portão de entrada fechará definitivamente às 8h, a partir de quando não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que chegar atrasado, por menor que seja o atraso, será eliminado do concurso público. A prova referida terá a duração de 4 (quatro) horas.

1.2. Poderão participar da prova de verificação de aprendizagem todos os candidatos que tiverem presença suficiente às aulas do Curso de Formação Profissional e que não forem excluídos por outro motivo, de maneira especial pela revogação das decisões judiciais que permitiram a participação do candidato sub judice no Curso de Formação Profissional.

1.3. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional, em hipótese alguma. O não comparecimento a essa prova, no horário e local indicados, qualquer que seja o motivo, implicará a eliminação do candidato do concurso público. Fica revogada qualquer disposição em sentido contrário.

1.4. A prova será aplicada no Campus Universitário do UNICEUB, localizado no SEP/707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70790-075. A entrada será feita de forma escalonada nos seguintes horários.

A) 1ª TURMA, às 7h20min.

B) 2ª TURMA, às 7h30min

C) 3ª TURMA, às 7h40min

D) 4ª TURMA, às 7h50min.

E) 5ª TURMA, às 7h55min.

1.5. O candidato que requerer atendimento especial, poderá realizar a sua prova em outro local a critério da Direção do IBRAE. Nessa hipótese, o endereço será divulgado com o deferimento do pedido, de acordo com as peculiaridades de cada caso.

1.6. Ao entrar na sala de prova, enquanto aguardar a sua identificação, o candidato deverá manter o distanciamento social de 2 metros. Antes de entrar na sala de prova, será medida a temperatura corporal do candidato. Caso essa temperatura esteja acima do limite permitido, o candidato fará a sua prova separadamente. O candidato será submetido a procedimento com detector de metal na entrada da sala de prova e, de acordo com o caso, a revista pessoal. Serão utilizadas 50% das carteiras de cada sala pelos candidatos (em regra, 25 candidatos por sala).

1.7. Os candidatos deverão comparecer à aplicação da prova portando os itens a seguir: 1) máscara facial de proteção, 2) álcool gel antisséptico (70° INPM) e 3) luvas descartáveis transparentes.

1.8. O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção e as luvas descartáveis durante a realização da prova.

1.9. Se o candidato entender necessário, ainda poderá usar protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), óculos de proteção transparente, equipamento de proteção individual (EPI) e toalha de papel para higienizar a sua carteira com álcool gel, independente da higienização que será feita pela organizadora do concurso.

1.10. As candidatas grávidas que solicitarem atendimento especial poderão, dentro do possível, realizar a prova em sala individual, a critério da organizadora do concurso. Se houver um considerável número de grávidas inscritas e não for possível colocá-las em salas individuais, haverá salas separadas apenas para as candidatas grávidas que realizarem o pedido de atendimento especial tempestivamente.

2. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1. Considerando as exigências do Regulamento do Curso de Formação Profissional, será divulgado na página eletrônica do IBRAE o Comunicado com as datas em que os candidatos poderão requerer o atendimento especial para a prova de verificação de aprendizagem, incluindo a amamentação, concessão de tempo adicional para a realização da prova e a ampliação das letras do caderno de prova.

3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DO LOCAL DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. Para a prova de verificação de aprendizagem, o IBRAE divulgará a escala de entrada com os nomes dos respectivos candidatos até o dia 22 de julho de 2020. Essa divulgação será feita no login do candidato e/ou em Comunicado a ser publicado na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br).

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato procurar conhecer o local e o horário da prova, e também o horário de sua escala de entrada. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova ou do horário de sua escala de entrada para a prova de verificação de aprendizagem como justificativa para a sua ausência. O candidato que não comparecer à prova citada, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

4.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA